

Lei nº 960 de 04 de Setembro de 1974

que suplementa as despesas do orçamento vigente no valor de CR.\$154.215,16

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e aia promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a suplementar na importância de CR.\$154.215,16 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quinze cruzeiros e dezesseis centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

011.2.1.1.1.4.0.02 - Enc. Diversos	CR.\$	2.500,00
037.3.2.3.2.5.0.81.2 PASEP - (F.P.M.)		2.000,00
067.5.1.3.1.2.042 - Mat. de Consumo		4.000,00
082.6.1.4.1.1.0.61 - Obras Públicas (FPM)		70.000,00
092.6.1.4.1.1.0.61 - Obras Pub. (Rec.Pro)		30.000,00
111.6.6.3.1.3.067 - Serv. Terceiros		25.000,00
159.9.5.4.1.1.0.94 - Obras Públicas		19.715,16
174.9.8.3.1.2.0.37 - Mat. de Consumo		1.000,00
TOT	CR.\$	154.215,16

Artigo 2º - Para atender a despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do exercício de arrecadação do exercício de 1974.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 04 de Setembro de 1974.


ARTUR HESS
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.


EUCÊNIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor b Geral.